

274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 20 de agosto de 2021 (Processo n. 29/036400/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.646, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JURACI ANTONIO DE LIMA, matrícula n. 32597021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Socio-organizacionais, classe H, nível VIII, código 70138, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 14 de outubro de 2021 (Processo n. 71/040237/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.647, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARCIA DE ANDRADE ROCHA RUFINO, matrícula n. 78600021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011 e art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 5 de agosto de 2021 (Processo n. 27/007018/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.648, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor MARCO AURELIO PEREIRA COSTA, matrícula n. 64454023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/221/B4, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 10, §§1º e 2º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 5º, §§ 1º, 2º, e § 3º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 27 de agosto de 2021 (Processo n. 31/059905/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização